



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITACURUBI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

EDITAL Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01

1.1. Retifica-se o **item 2.1** Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para alterar as vagas e/ou cadastro reserva dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Farmacêutico, Motorista e Nutricionista, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
03	Auxiliar de Saúde Bucal	CR	a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Curso específico na área; d) Habilitação legal de acordo com a Lei nº 11.889/2008 e registro no CRO.	40h	R\$ 1.815,16
09	Farmacêutico	CR	a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Ensino Superior Completo; c) Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.	40h	R\$ 5.585,12
13	Motorista	05 + CR	a) Idade: mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental Incompleto; c) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	40h	R\$ 1.497,51
14	Nutricionista	CR	a) Idade: Entre 18 anos; b) Ensino Superior Completo em Nutrição; c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.	10h	R\$ 2.042,06

1.2. Retifica-se o **item 3.1** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para atualizar a Lei para reserva de vagas a Pessoas com Deficiência, assim como a previsão percentual de reserva, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

3.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas a candidatos com deficiência, conforme Lei Municipal nº 1.942/2022.

a) Em qualquer hipótese será assegurada uma vaga aos deficientes, após 19 (dezenove) preenchidas pela Ampla Concorrência.

1.3. Retifica-se o **item 7.13** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para acrescentar subitem acerca do ato público de correção dos cartões-resposta, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITACURUBI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

b) Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser convocado por edital específico.

1.3. Retifica-se o **item 9.2.a** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para fazer constar a necessidade de relação entre o título apresentado e as atribuições do cargo em questão, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

a) Serão considerados Títulos, as Pós-Graduações relacionadas às atribuições do cargo em questão.

1.4. Retifica-se o **item 12.2** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para incluir subitem acerca da forma de comunicação dos candidatos nomeados, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

a) A comunicação aos candidatos será feita através de publicação na imprensa oficial do Município, assim como de forma individual através de telefone e e-mail, os quais devem ser mantidos atualizados, e se necessário, via Correios, com Aviso de Recebimento,

1.5. Retifica-se o **Anexo II** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para excluir o conteúdo previsto no item 'k' dos Conhecimentos Específicos do cargo de Vigilante.

1.6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, as quais são ratificadas.

**GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.**